**PORTARIA CRO-RS nº 103/2023**

*“****Designa o funcionário Willians da Silva Marks para ser o fiscal da execução do 3º Aditivo do Contrato nº 009/2020 e o funcionário Igor Ricardo de Souza Sansone para ser o fiscal suplente.”***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designado o funcionário **Willians da Silva Marks, inscrito no CPF sob o nº 975.654.660-34**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal da execução do 3º Aditivo do contrato nº 009/2020, firmado entre o CRO/RS e a empresa TELE TÁXI GAUCHA LTDA ME, a partir desta data até o final do contrato.

II – Fica designado o funcionário **Igor Ricardo de Souza Sansone, inscrito no CPF sob o nº 014.328.360-05**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal suplente da execução do 3º Aditivo do contrato nº 009/2020, firmado entre o CRO/RS e a empresa TELE TÁXI GAUCHA LTDA ME, a partir desta data até o final do contrato.

III – O fiscal do contrato tem as obrigações previstas na Lei 8.666/93 e deve atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no edital e no termo de referência do PAC nº 023/2023, cabendo esta função ao fiscal suplente sempre que o titular estiver ausente do CRO/RS por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/05/2023.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

**Nelson Freitas Eguia**

**Presidente do CRO/RS**